

7-2-98



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 22/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 741/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, estabelecer que os produtos derivados do tabaco, como o cigarro, cigarrilhas, charutos e o fumo para cachimbo, só poderão ser colocados à venda, no Município, se suas embalagens contiverem um prospecto, com informações sobre os componentes do fumo, suas ações farmacológicas, as doenças direta ou indiretamente por eles provocadas, e o risco que representam para a saúde.

Segundo a justificativa, objetiva-se alertar a população para os graves malefícios causados pelos derivados do tabaco, que geram sofrimento e altos custos para os sistemas de saúde.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 05.02.98

José Viviane Ferraz - Presidente

Alberto Hiar - Relator

Devanir Ribeiro

Brasil Vita